



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2024-SEMED/PMLJ

Pregão Eletrônico nº 016/2024-SEMED/PMLJ, Processo: nº 212.063/2024-SEMED/PMLJ, Contrato nº 029/2024-SEMED/PMLJ Contratada: INOVADADOS LTDA, CNPJ nº 10.497.494/0001-15. Objeto: **TERMO ADITIVO E REAJUSTE DE PREÇO**, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/11/2025 até 12/11/2026, na forma do art. 107 da Lei 14.133 de 2021. Fica o valor do contrato reajustado conforme o índice IPC FIPE, no percentual de 5,11% (cinco, vírgula, onze por cento), **passando o valor contratual mensal de R\$ 20.369,39 (vinte mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) para R\$ 21.410,43 (Vinte e um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor anual global atualizado para R\$ 256.925,16 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), da contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializado em sistema integrado de gestão escolar para atender as necessidades das 28 Unidades Educacionais da zona urbana e zona rural da rede municipal de ensino.**

Data da Assinatura: 12/11/2025.

Antonina Soares Oliveira
Secretaria Municipal de Educação
Dec. nº 011/2025 – GAB/PMLJ



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 501/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **ANGELO CORREA VALES – MOTORISTA**, deslocar-se até Macapá-AP, para realizar as demandas administrativas solicitadas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social. Ressalta-se que a presença do motorista é indispensável para garantir o transporte seguro e o cumprimento das atividades demandadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maiara
MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

“O Trabalho não Pode Parar!”



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 504/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **GRACE KELLY DA SILVA – COORDENADORA DO CRAS**, deslocar-se até Macapá/AP, para participar do Seminário de Políticas Públicas na Resex do Rio Cajari, que tem como objetivo construir a estratégia de pactuação para acesso às políticas, como o PRONAF, o PAA, e o PNAE, através da capacitação da equipe de ATER, gestores do ICMBio, lideranças e parceiros locais, viabilizando a construção de projetos produtivos e de adequação ambiental, os quais compõe o conjunto de atividades obrigatórias a serem realizadas pela entidade de ATER no âmbito da Chamada Pública ATER Bolsa Verde nº 03/2024. Espera-se que a oficina seja um espaço de formação e construção de mecanismos de acesso às políticas públicas a partir do aprendizado proporcionado pelos órgãos executores sobre o funcionamento de cada uma delas, bem como a apresentação pela entidade de ATER dos desafios e alternativas de inserção socioproductiva das famílias e a pactuação no acesso às políticas públicas pelos Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maiara
MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP: 68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 511/2025- GAB/SMAS/PMLJ, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025. -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor, **AILTON MOURA MOUTINHO – MOTORISTA**, deslocar-se até Almeirim/PA, a fim de realizar o traslado referente ao benefício eventual na modalidade de Auxílio Funeral. O benefício eventual de Auxílio Funeral está previsto na Política de Assistência Social e tem como objetivo garantir o suporte necessário às famílias em situação de vulnerabilidade social para a realização do sepultamento de seus entes queridos. Diante da necessidade de transporte do referido benefício para Almeirim, torna-se imprescindível o deslocamento de um motorista para o devido apoio. Considerando que essa ação se alinha com os princípios da Assistência Social e atende a uma demanda emergencial da população.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tomem os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

Maiara
MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2025-SEMAP/PMLJ;

Processo: 208.417/2025-SEMAP/PMLJ

Contrato nº 035/2025-SEMAP; Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44; Objeto: Contratação da Atracção Gospel com repertório autoral ou não autoral, com duração de uma hora e 20 (vinte) minutos, acompanhados de banda com instrumentos musicais variados, para apresentação artística no evento denominado 38º Aniversário do Município de Laranjal do Jari-AP. Valor: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais). Data da assinatura: 14/11/2025.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 208.417/2025-SEMAP/PMLJ

O Sr. Marcel Jandson Menezes, Prefeito do Município de Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025, com base no Artigo 74, Inciso II, da lei nº 14.133/21, para a Contratação da Atração Gospel com repertório autoral ou não autoral, com duração de uma hora e 20 (vinte) minutos, acompanhados de banda com instrumentos musicais variados, para apresentação artística no evento denominado 38º Aniversário do Município de Laranjal do Jari-AP;

Laranjal do Jari/AP, 14 de Novembro de 2025.

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 208.418/2025-SEMAP/PMLJ

O Sr. Marcel Jandson Menezes, Prefeito do Município de Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, com base no Artigo 74, Inciso II, da lei nº 14.133/21, para a Contratação de Show de Aparelhagem sonora completa, com estrutura de grande porte e show pirotécnico, com duração de uma hora e trinta minutos, com mixagem sonora em produções musicais variados, para apresentação artística no evento denominado 38º Aniversário do Município de Laranjal do Jari-AP;

Laranjal do Jari/AP, 14 de Novembro de 2025.

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2025-SEMAP/PMLJ;

Processo: 208.418/2025-SEMAP/PMLJ

Contrato nº 036/2025-SEMAP; Contratada: J D PACHECO VIEGAS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.345.763/0001-02; Objeto: Contratação de Show de Aparelhagem sonora completa, com estrutura de grande porte e show pirotécnico, com duração de uma hora e trinta minutos, com mixagem sonora em produções musicais variados, para apresentação artística no evento denominado 38º Aniversário do Município de Laranjal do Jari-AP.

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Data da assinatura: 14/11/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2025-SEMAP/PMLJ;

Processo: 208.422/2025-SEMAP/PMLJ

Contrato nº 037/2025-SEMAP; Contratada: ECA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.618.910/0001-20; Objeto: Contratação de Show do Dj Pirotécnico Regional, profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições previamente gravadas ou produzidas para o público, com conteúdos diversificados e músicas de gêneros diversos, com duração de uma hora e 30 (trinta) minutos, para apresentação artística no evento denominado 38º Aniversário do Município de Laranjal do Jari-AP.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Data da assinatura: 14/11/2025.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 208.422/2025-SEMAP/PMJ

O Sr. Marcel Jandson Menezes, Prefeito do Município de Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025, com base no Artigo 74, Inciso II, da lei nº 14.133/21, para a Contratação de Show do Dj Pirotécnico Regional, profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições previamente gravadas ou produzidas para o público, com conteúdos diversificados e músicas de gêneros diversos, com duração de uma hora e 30 (trinta) minutos, para apresentação artística no evento denominado 38º Aniversário do Município de Laranjal do Jari-AP; Laranjal do Jari/AP, 14 de Novembro de 2025.

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br